



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX

FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 1992

Nº 9848

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7079 DE 09 DE ABRIL DE 1992

Concede o Título de Cidadão Fortalezense ao Sr. José Carlos Batista Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fortalezense, ao Sr. José Carlos Batista Guimarães, na forma que indica. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 09 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 7080 DE 09 DE ABRIL DE 1992

Denomina de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 09 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 7081 DE 09 DE ABRIL DE 1992

Concede o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. ALVARO MENDONÇA MAIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 09 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 7082 DE 09 DE ABRIL DE 1992

Denomina de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 09 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 7083 DE 09 DE ABRIL DE 1992

Denomina de Luiza Távora, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Luiza Távora, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 09 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 7084 DE 09 DE ABRIL DE 1992

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a integrar a Associação Metropolitana de Prefeitos - AMEP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Município de Fortaleza, autorizado a integrar a Associação Metropolitana de Prefeitos na qual se fará representar pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Vice-Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, na conformidade do que dispõe o Estatuto da referida Associação. Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Fortaleza, contribuir mensalmente com a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), visando ao atendimento das necessidades materiais de funcionamento da aludida Entidade. Parágrafo Único - A importância a que se refere o caput deste artigo poderá ser reajustada por ato do Chefe do Poder Executivo. Art. 3º - Outras dotações, em dinheiro ou bens, dependerão de prévia e específica autorização legislativa. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA CIDADE, em 09 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

DECRETO Nº 8763 DE 09 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre a Liberação das Cotas de Desembolso Mensal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar os diversos Órgãos da Administração Direta e Entidades Supervisionadas do Município dos meios necessários à execução dos seus Programas de Trabalho, DECRETA: Art. 1º - Ficam fixadas, conforme Anexo Único que a este acompanha, as cotas de desembolso que destinam os recursos financeiros para os diversos Órgãos da Administração Direta e Entidades Supervisionadas do Município. Art. 2º - As fixações a que se refere o artigo anterior, correspondem aos meses de Abril, Maio e Junho do trimestre corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 1992. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Antônio Elbano Cambraia - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

COTA DE DESEMBOLSO TRIMESTRAL - ABRIL A MAIO/92

ORGÃOS/ENTIDADES	EM Cr\$ 1.000,00									
	A B R I L			M A I O			J U N H O			TOTAL
	PESSOAL	OUTRAS DESP	PROJETOS	PESSOAL	OUTRAS DESP	PROJETOS	PESSOAL	OUTRAS DESP	PROJETOS	
PODER LEGISLATIVO										
- CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	920.000	54.000	-	920.000	54.000	-	920.000	54.000	-	2.922.000
PODER EXECUTIVO										
- GABINETE DO PREFEITO	114.480	190.000	-	114.480	190.000	-	114.480	190.000	-	913.440
- GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	109.718	29.719	-	109.718	29.719	-	109.718	29.719	-	458.311
- COORDENADORIA GERAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	2.676	2.600	-	2.676	2.600	-	2.676	2.600	-	15.828
- Ad. Regional CENTRO	1.680	1.423	-	1.680	1.423	-	1.680	1.423	-	9.309
- Ad. Regional MUCURIBE	945	212	-	945	212	-	945	212	-	3.471
- Ad. Regional CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	630	1.900	-	630	1.900	-	630	1.900	-	7.390
- Ad. Regional MESSEJANA	18.322	4.300	-	18.322	4.300	-	18.322	4.300	-	69.066
- Ad. Regional PREF. JOSE WALTER - MONDUBIM	7.920	1.600	-	7.920	1.600	-	7.920	1.600	-	28.360